

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
RELATORIO DE GESTAO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Mobiliária</b>	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
<b>Contratual</b>	2.223.240.742,66	2.422.251.781,24
<b>Interna</b>	2.223.240.742,66	2.328.297.719,77
Empréstimos	2.223.240.742,66	2.324.447.719,77
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	-	3.850.000,00
<b>Externa</b>	-	93.954.061,47
Empréstimos	-	93.954.061,47
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	-	-
<b>TOTAL (III)</b>	<b>2.223.240.742,66</b>	<b>2.422.251.781,24</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		
	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	93.766.410.434,33	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	134.745.870,74	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	93.631.664.563,59	
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (VII)</b>	-	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.418.401.781,24	2,58%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E	14.981.066.330,17	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	13.482.959.697,16	14,40%
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA 7%	6.554.216.519,45	7,00%
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
	<b>No Quadrimestre de Referência</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

Fonte: SÓF (RREO - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida e RREO - Balanço Orçamentário)

- Notas:
- Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito;
  - No período de janeiro a dezembro/2024 houve ingresso de recurso oriundos da seguinte Operação de Crédito Interna excetuada do limite para contratação, no momento da análise realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001: a) R\$3.850.000,00 em maio/2024 referente a Operação de Crédito do Programa 2ª fase/2ª etapa do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM);
  - No período de janeiro a dezembro/2024 houve ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito Interna e Externa, consideradas no limite para contratação no momento da análise realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN:
    - Interna: a) R\$ 75.000.000,00 em abril/2024, R\$ 75.000.000,00 em Setembro/2024 e R\$ 100.000.000,00 em Outubro/2024 referentes a Operação de Crédito do Programa Ônibus Elétrico SF nº 03/23; b) R\$ 11.381.572,66 em Maio/2024, R\$ 9.993.756,64 em Julho/2024, R\$ 3.052.958,59 em 06/08/2024, R\$ 1.778.689,22 em 23/08/2024, R\$ 916.458,83 em 09/10/2024, R\$ 2.437.427,65 em 24/10/2024 e R\$ 7.886.856,18 em 09/12/2024 referentes a Operação de Crédito do Programa Saneamento para todos (Drenagem) – Lei 16.757/2017; c) R\$ 245.000.000,00 em Outubro/2024 referente a Operação de Crédito do Programa Ônibus Elétrico SF nº 01/24; d) R\$ 293.500.000,00 em Outubro/2024 e R\$ 418.500.000,00 em Dezembro/2024 referente a Operação de Crédito do Programa Recapeamento SF nº 03/24; e) R\$ 1.080.000.000,00 em Novembro/2024 referente a Operação de Crédito do Programa Pode Entrar CEF SF nº 02/24;
    - Externa: a) US\$ 8.980.303,89 em junho/2024, equivalente a R\$ 49.014.498,63 com a taxa de internalização do Dólar de R\$ 5,4560 referente a Operação de Crédito Externo (BIRD) do Programa de Mobilidade Urbana – Corredor Aricanduva; b) US\$ 8.977.140,00 em março/2024, equivalente a R\$ 44.939.562,84 com a taxa de internalização do Dólar de R\$ 5,0060 referente a Operação de Crédito do Programa Avanço Saúde - SP (BID V - Saúde). Em setembro de 2024, foi realizada devolução de recursos financiados não utilizados da operação de crédito pactuada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no âmbito do financiamento do Programa Avanço Saúde 1 da Secretaria Municipal da Saúde - SMS. A devolução do montante de USD 1.321.282,73 (R\$ 7.390.462,82) ocorreu após o encerramento da execução do Programa e a aprovação da última prestação de contas, momento em que o BID constatou a existência de saldo remanescente de recursos financiados não utilizados pela SMS na execução do projeto.
  - Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro, exceto as operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001;
  - Na Consolidação estão agregados os dados do Poder Executivo e Legislativo: PMSP/PGM, CMSP/FECCMSP, TCMSPP/FETCCMSP, COHAB/FMH, AMLURB/FMLU, IPREM, FUNFIN, FUNPREV, SFMSP, AHM, HSPM, FTM, FUNDATEC, SPREGULA, SPCINE, SPURBANISMO e SPTURISMO.

**ENZO LUCIO ONDEI**  
Diretor do Depto. de Dívidas Públicas

**EMERSON ONOFRE PEREIRA**  
Diretor do Depto. de Contadoria  
CRC 1SP 240.974/O-7

**LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**DANIEL GUSTAVO FALCÃO PIMENTEL DOS REIS**  
Controlador Geral do Município

**RICARDO NUNES**  
Prefeito